



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

APROVADO (A) NA SESSÃO Nº 1991
DE 22/06/20 POR unanimidade
VOTOS CONTRA —
MESA DA C.M./P.A. 22/06/20
PRESIDENTE

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 /2020

“Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 20 /2020, de autoria do Executivo Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, BAHIA, APROVA:

Art. 1º Modifica O ARTIGO 2º DO PROJETO DE LEI Nº 20/2020, do referido Projeto de Lei, que passam a ter as seguintes redações:

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º desta Lei fica ampliado o limite percentual, autorizado nas Letras A e B, Inciso I, art. 7º, da Lei nº 1.439/2019, de 26/12/2019, para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, de 30% (trinta por cento) para 90 % (noventa por cento)

Sala das Sessões em 22 de junho de 2020

Ver. Mário César Barreto Azevedo

Ver. Marcondes Francisco dos Santos

Ver. Alberio Carlos C.da Silva

Ver. Albério Faustino Farias

Ver. Alexandro Fabiano da Silva

Ver. Cícero Bezerra de Andrade

Ver. Edilson Medeiros de Freitas

Ver. Jean Roubert Felix Netto

Ver. José de Abel

Ver. José Carlos Coelho


Ver. José Gomes da Silva

Vera.Lêda Maria R. Araújo Chaves

Ver. Lourival Moreira dos Santos

Ver. Marconi Daniel Melo Alencar

Ver. Pedro Macário Neto


Ver. Pedro Macário Neto
Presidente
Câmara Mun. Paulo Afonso

